



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM

CNPJ 18.348.086/0001-03

Praça Benedito Valadares nº 178 – Centro – Mutum – MG - CEP 36.955-000

www.mutum-mg.com.br - E-mail: procuradoria@mutumnet.com.br

Tel: (0xx33) 3312-1362 - Telefax (0xx33) 3312-1601

Lei nº 777/2013

“Dispõe sobre a denominação de vias públicas no Bairro Parque Invejada, nesta cidade, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Mutum, Estado de Minas Gerais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica denominado de:

I – Rua Manoel Ignácio da Silva, o logradouro público rua sem saída, que se inicia na rua Professor Adolfo Von Randow, passa pela rua Arthur Lobato e vai até o seu término próximo ao rio Mutum, no Bairro Parque Invejada, nesta cidade de Mutum.

II – Rua Maristela Menezes e Souza, o logradouro público rua sem saída, que se inicia no entroncamento com a rua Manoel Ignácio da Silva e vai até o seu término próximo ao rio Mutum, no Bairro Parque Invejada, nesta cidade de Mutum.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a tomar todas as providências necessárias para o cumprimento desta Lei.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Mutum - MG, aos 13 de junho de 2013.

João Batista Marçal Teixeira
Prefeito Municipal